



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2609

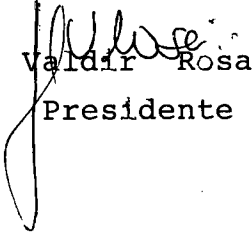
PROJETO DE LEI Nº 79/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **JOSÉ BONIFÁCIO**, a Rua Projetada em prolongamento à mesma rua, trecho compreendido entre a Avenida Newton Prado e Avenida Caetano De nônio, Jardim Primavera, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de Outubro de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 79/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **JOSÉ BONIFÁCIO**, a Rua Projetada em prolongamento à mesma rua, trecho compreendido entre a Avenida Newton Prado e Avenida Caetano De nório, Jardim Primavera, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Setembro de 1995.

José Isidoro de Oliveira
 Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 09 de 1995

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 09 de 1995

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
 A redação final.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 1995

Presidente

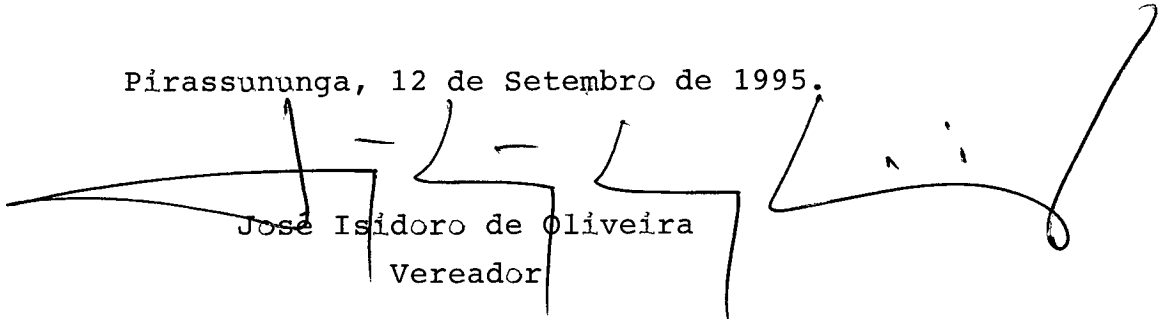


03/8

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a Rua Projetada paralela ao 2º RCC encontra-se em prolongamento da Rua José Bonifácio, ' trecho compreendido entre a Avenida Newton Prado e Avenida Caetano Denófrío, Jardim Primavera, neste Município, ' NADA MAIS JUSTO, que estender àquela Via o mesmo nome, ou u torgando-lhe denominação oficial.

Pirassununga, 12 de Setembro de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

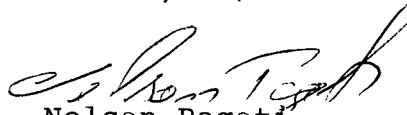
04
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 79/95, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de **JOSE BONIFÁCIO**, a Rua Projetada em prolongamento à mesma rua, trecho compreendido entre a Avenida Newton Prado e Avenida Caetano Denófrío, Jardim Primavera, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12/SETEMBRO/1995.

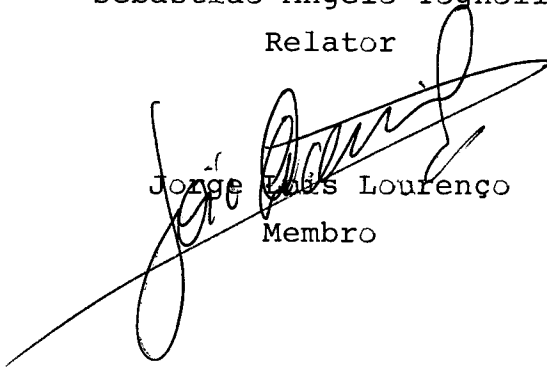


Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator



Jorge Luís Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.705/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **JOSÉ BONIFÁCIO,** a Rua Projetada em prolongamento à mesma rua, trecho compreendido entre a Avenida Newton Prado e Avenida Caetano De nófrío, Jardim Primavera, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de outubro de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.

lrs/.-